



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 174 / DES, de 20 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 6.348/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários as áreas de terra e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-030-BA, trecho CAETITÉ-BRUMADO, entre os km "0" a 98,837, numa extensão de 98,837 km, consoante projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento mediante Portaria n.º Dr. P. 76/75 e conforme desenhos n.ºs PEET-873/75 até PEET-944/75 que baixam com o referido processo. *J.A.M.*

*Q.O. de 3-9-75
sees I
Parte II*

IS/ams.

A. C. Spitz

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º	171
de	05.9.75
<i>Venício Pedroni</i>	
VENICIO PEDRONI	191.1573
Es. RR. Sv. PB. CD. 2107	